

Ofício GETRA nº 18/2024
Ref. Processo SCC 00015955/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

ASSUNTO: Manifestação sobre o Pedido de Informação nº 0233/2024

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Ofício nº 2205/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Pedido de Informação nº 0233/2024, subscrito pelo Deputado Fernando Krelling, apresentamos os seguintes esclarecimentos acerca da concessão do serviço de transporte aquaviário por ferry boat na Vigorelli, conforme solicitado.

De acordo com o **Processo SIE nº 38529/2024**, encontra-se em tramitação um **Projeto de Lei** que visa regulamentar de forma abrangente o serviço público de transporte aquaviário de travessia. Este projeto tem como objetivo estabelecer diretrizes claras sobre as obrigações e responsabilidades relacionadas à prestação desse serviço, promovendo maior segurança jurídica e eficiência operacional.

Grande parte dos pontos levantados pelo Deputado trata de temas que serão devidamente abordados no novo marco regulatório proposto, cuja proposição será encaminhada à Assembleia Legislativa para as devidas providências.

Atualmente, o serviço na Vigorelli é prestado por meio de um Termo de Compromisso Provisório, de natureza transitória, em vigor até que a nova legislação seja promulgada e sua regulamentação finalizada.

Segue, abaixo, a manifestação desta gerência, item por item:

1. Quais contrapartidas vêm sendo efetivamente cumpridas pela empresa que atua na Vigorelli, de acordo com os contratos celebrados e a legislação vigente:

Salvo melhor juízo, as contrapartidas estão sendo cumpridas pela empresa, de acordo com os termos do compromisso provisório, cabendo à Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) a fiscalização.

Ilmo. Sr.

JERRY EDSON COMPER

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

2. Há previsão de realização de chamamento público para delegação ou renovação do serviço de transporte aquaviário atualmente operado pela empresa de ferry boat da Vigorelli? Caso positivo, qual o cronograma previsto:

Não há previsão de chamamento público no momento. No entanto, a regularização desse serviço dependerá das disposições previstas no Projeto de Lei em tramitação no executivo, que estabelecerá o marco regulatório aplicável ao transporte aquaviário.

3. Quais os mecanismos e procedimentos atualmente utilizados pela ARES para fiscalizar a prestação do serviço, especialmente em relação à qualidade, segurança e cumprimento das obrigações contratuais, à luz das novas disposições constitucionais que preveem a delegação por meio de autorização:

A fiscalização realizada pela ARES baseia-se no Termo de Compromisso atualmente vigente e de acordo com a Lei Estadual nº 16.673/2015, que regula a prestação de serviços públicos delegados no Estado de Santa Catarina. Quanto a segurança naval e as condições das embarcações, estas são de responsabilidade da Capitania dos Portos. Esses mecanismos visam garantir que o serviço seja prestado de forma adequada.

4. Qual é o prazo atual da concessão ou autorização vigente para o serviço de transporte aquaviário na Vigorelli? Existe previsão de prorrogação ou nova delegação:

O serviço é prestado por meio de um termo de compromisso precário, sem prazo fixado, podendo ser encerrado a qualquer momento. Sua regularização definitiva ocorrerá com a aprovação e implementação do novo marco regulatório.

5. Há estudos ou planejamento para a adoção de consórcios públicos ou convênios de delegação para a gestão do transporte aquaviário? Caso positivo, quais são as etapas previstas e os prazos para sua implementação:

Essa questão será analisada no contexto do Projeto de Lei em tramitação, que abordará as possíveis modalidades de gestão do transporte aquaviário.

6. Quais critérios técnicos, econômicos e jurídicos serão avaliados para a aplicação da modalidade de autorização em futuras delegações do transporte aquaviário:

Os critérios técnicos, econômicos e jurídicos ainda estão em discussão e serão formalizados no texto do novo marco regulatório, que buscará garantir um equilíbrio entre viabilidade econômica, eficiência e segurança jurídica.

7. Como tem sido realizada a avaliação periódica da qualidade do serviço prestado no ferry boat da Vigorelli? Quais são os indicadores utilizados e com que frequência essas avaliações são realizadas:

A ARES, conforme estabelece a Lei nº 16.673/2015, é a agência responsável pelas fiscalizações do serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
GERÊNCIA DE DRAGAGENS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

8. Quais canais e procedimentos estão disponíveis para queixas, reclamações ou sugestões por parte dos usuários:

A ARESC disponibiliza canais específicos para queixas, reclamações e sugestões dos usuários, como ouvidoria, e-mail e site oficial.

Respeitosamente,

Marcel Streciwilk Antonioli
Gerente de Dragagens e Transporte Aquaviário
Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SIE
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **88WEY50B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCEL STRECIWILK ANTONIOLL (CPF: 073.XXX.839-XX) em 18/12/2024 às 18:19:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/05/2024 - 18:00:13 e válido até 06/05/2124 - 18:00:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTU1XzE1OTY4XzlwMjRfODhXRvk1MEI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015955/2024** e o código **88WEY50B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 1913/2024
Processo SCC 15955/2024

Florianópolis, 19 de dezembro de 2024.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2205/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 15955/2024, contendo cópia do Pedido de Informação nº 0233/2024, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que solicita informações acerca da concessão do serviço de transporte aquaviário por ferry boat na Vigorelli.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação exarada pela Gerência de Dragagens e Transporte Aquaviário desta Secretaria (págs.10 a 12), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **41BF6QB2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 19/12/2024 às 14:44:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTU1XzE1OTY4XzlwMjRfNDFCRjZRQjl=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015955/2024** e o código **41BF6QB2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 2290/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 20 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0233/2024, de autoria do Deputado Fernando Krelling, encaminho o Ofício nº 1913/2024, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documento contendo informações a respeito da concessão do serviço de transporte aquaviário por *ferry boat* na Vigorelli.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6H2E0G0G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 20/12/2024 às 17:54:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTU1XzE1OTY4XzlwMjRfNkgyRTBHMEc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015955/2024** e o código **6H2E0G0G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.